



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000376/2022-51

Unidade Gestora: COGIC - 254462

**Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi-COGIC**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2022-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERTISE COMPROVADA EM "ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO", A SER CONTRATADO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DETALHADO PARA O CENTRO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E VIGILÂNCIA EM COVID-19 E EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, por intermédio da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, com sede na Avenida Brasil, n.º 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi, Sr.ª FABIANE SOUSA DA FONSECA, nomeada pela Portaria nº 1.396, de 19 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 27 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1554427, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INTEGRA CONSULTORIA PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.499.841/0001-04, sediada a Rua Francisco Eugênio 268, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico zuniga@integraconsultoria.eng.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSE EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA, chileno, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 84105210-8D CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.594.147-15, no uso das atribuições que lhe confere a 3ª alteração do Contrato Social acostado aos autos (SEI - 2764697), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000376/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação IN 06/2022-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI - 3133487), acostado aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 39/2022-COGIC, por mais 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2023 à 09/05/2024, na forma prevista no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, por mais 05 (cinco) meses, na forma prevista no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: i) Anexo I - Ofício 34/2023 Consórcio R.E.S. (3133449), iii) Anexo II - Anexo I - Ao Ofício 34/2023 Consórcio R.E.S. (3133477) e iii) Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro Realinhado (3133436).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 03/11/2023, conforme certidões inseridas nos autos (SEI - 3284314).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Jose Eduardo Villarroel Zúñiga
Representante Legal
Integra Consultoria Projetos de Engenharia EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1 - Ana Paula Pereira de Souza
 - 2 - Gustavo Alves Telles
-



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO VILLARROEL ZUNIGA**, CPF: **487.594.147-15**, IDENTIDADE: **84105210-8D CREA/RJ**, em 03/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenador(a) Geral de **Infraestrutura dos Campi**, em 06/11/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza**, Prestador(a) de Serviços, em 07/11/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviços, em 07/11/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284318** e o código CRC **4730642B**.
